



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

ATO DELIBERATIVO Nº 1/2015 – CCLG

Delibera acerca das cargas horárias mínima e máxima para rematrícula por período letivo e integralização curricular do Curso de Licenciatura em Geografia do *Campus* – Erechim.

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS – *campus* Erechim, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 13 do Regulamento da Graduação (Resolução 4/2014 – CONSUNI/CGRAD):

DELIBERA:

Art. 1º A carga horária mínima para rematrícula por período letivo é de 4 (quatro) créditos.

Art. 2º A carga horária máxima para rematrícula por período letivo é de 40 (quarenta) créditos.

Art. 3º O tempo para integralização do curso é de no mínimo quatro anos e meio e no máximo o dobro do tempo mínimo.

Art. 4º Fica revogado o Ato Deliberativo 2/2014 – CCLG.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 24 de março de 2015.

Prof. Márcio Freitas Eduardo

Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia – *Campus* Erechim